

MINISTÉRIO DA  
ECONOMIA

**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil – 9ªRF**  
**Divisão de Programação e Logística**

PROCESSO Nº 10905.720001/2022-58

CONTRATO SRRF09 nº 03/2022

**TERMO ADITIVO Nº 2/2022**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SRRF09 Nº 03/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA ORGÂNICA ARMADA E DESARMADA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 9ª REGIÃO FISCAL E A EMPRESA EQUIP SEG INTELIGÊNCIA EM SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 09.039.434/0001-70.

A **UNIÃO**, por intermédio da **Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil da 9ª Região Fiscal**, com sede na Rua Marechal Deodoro nº 555 - 10º andar – Centro, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0135-53, neste ato representada pelo Chefe substituto da DIPOL – Divisão de Programação e Logística, Sr. **GUSTAVO LUIS HORN**, nomeado pela Portaria nº 1.009, de 10 de junho de 2020, publicada no *DOU* de 12 de junho de 2020, portador da matrícula funcional nº [REDACTED], doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **EQUIP SEG INTELIGÊNCIA EM SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.039.434/0001-70, com sede na Rua Dias da Rocha Filho, nº 503, Alto da Rua XV, Curitiba/PR, CEP: 80.045-275, neste ato representada pelo Sr. **CHRISTHIAAN INASARIS DE SOUZA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela SSP/PR, e CPF nº [REDACTED], doravante denominada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 05/2020, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de **5,44% (cinco vírgula quarenta e quatro por cento)** do valor inicial global atualizado do contrato firmado entre as partes, a partir de 01/03/2022, com fundamento no *art. 65, I, b, c/c o seu §1º, da Lei nº 8.666, de 1993*, referente ao acréscimo de 02 postos de serviços, na cidade de Curitiba, sendo 01 posto de vigilância diurna, 12x36, segunda a domingo e 01 posto de vigilância noturna 12x36, segunda a domingo.



**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil – 9ªRF**  
**Divisão de Programação e Logística**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. O valor mensal **estimado** da contratação é de R\$ 427.787,92 (quatrocentos e vinte e sete mil, e setecentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos), perfazendo o **valor total de R\$ 9.411.334,27 (Nove milhões, trezentos e quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos)** para os 22 meses de vigência contratual.

2.2. Sendo assim, o valor total global sofreu um **acréscimo de R\$ 485.828,86** (quatrocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos), equivalente a um **acréscimo percentual de 5,44% (cinco vírgula quarenta e quatro por cento)**.

2.3. A quantidade de cada item, expressada pelo resultado da multiplicação do quantitativo de postos pelo número de meses, ficará expressa da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL	UNID. DE MEDIDA	POSTOS X MESES	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
<b>GRUPO 1: SRRF09, CURITIBA, PONTA GROSSA, LONDRINA, MARINGÁ E JURISIDICIONADAS – ESTADO DO PARANÁ</b>						
1	Vigilância Armada Diurna – 12x36 – SEG a DOM	SRRF09 – Curitiba	Posto x Mês	110	R\$ 10.602,44	1.166.268,40
		SRRF09 – Curitiba	Posto x Mês	22	R\$ 10.602,44	233.253,68
		ALF/CTA/PVA/ São José dos Pinhais	Posto x Mês	22	R\$ 10.862,97	238.985,34
		ALF/Paranaguá	Posto x Mês	44	R\$ 10.731,05	472.166,20
		DRF/Ponta Grossa	Posto x Mês	44	R\$ 10.643,39	468.309,16
		DRF/Ponta Grossa	Posto x Mês	22	R\$ 10.643,39	234.154,58
		DRF/Londrina	Posto x Mês	44	R\$ 10.637,46	468.048,24
		DRF/Maringá	Posto x Mês	66	R\$ 10.640,68	702.284,88
		<b>TOTAL ITEM 1</b>				
2	Vigilância Armada Noturna – 12x36 – SEG a DOM	SRRF09 – Curitiba	Posto x Mês	110	R\$ 11.480,69	1.262.875,90
		ALF/CTA/PVA/ São José dos Pinhais	Posto x Mês	22	R\$ 11.765,24	258.835,28
		ALF/Paranaguá	Posto x Mês	44	R\$ 11.623,55	511.436,20
		DRF/Ponta Grossa	Posto x Mês	44	R\$ 11.526,06	507.146,64
		DRF/Londrina	Posto x Mês	88	R\$ 11.519,91	1.013.752,08
		DRF/Londrina	Posto x Mês	44	R\$ 11.519,91	506.876,04
		DRF/Maringá	Posto x Mês	66	R\$ 11.523,12	760.525,92



MINISTÉRIO DA  
ECONOMIA



**Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil – 9ªRF  
Divisão de Programação e Logística**

					<b>TOTAL ITEM 2</b>	<b>4.821.446,38</b>
3	Vigilância Armada Diurna – 44h – SEMANAIS	DRF/Londrina	Posto x Mês	110	R\$ 5.512,89	606.417,90
		<b>TOTAL ITEM 3</b>				
<b>VALOR GLOBAL DO GRUPO 1</b>						<b>9.411.334,27</b>
<b>Nove milhões, trezentos e quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos</b>						

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1 O aditamento de acréscimo gera necessidade de complementação de valor da garantia conforme Cláusula Sétima do Contrato SRRF09 nº 03/2022 e das regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2021.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pela Sra. Superintendente da Receita Federal do Brasil na 9ª Região Fiscal e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

5.2 Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento, assinado pelas partes.

Contratante:

**GUSTAVO LUIS HORN**  
Chefe DIPOL09  
(assinado e datado digitalmente)

Contratada: **CHRISTHIAAN INASARIS DE SOUZA** Assinado de forma digital por  
CHRISTHIAAN INASARIS DE SOUZA  
Dados: 2022.02.24 14:43:23 -03'00'

**CHRISTHIAAN INASARIS DE SOUZA**  
Equip Seg Inteligência em Segurança LTDA  
(assinado e datado digitalmente)



**Ministério da Fazenda**

## **PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO**

**O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.**

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

### **Histórico de ações sobre o documento:**

Documento juntado por ROBERTA COSTA SANCHES SILVA em 24/02/2022 16:33:00.

Documento autenticado digitalmente por ROBERTA COSTA SANCHES SILVA em 24/02/2022.

Documento assinado digitalmente por: GUSTAVO LUIS HORN em 24/02/2022.

Esta cópia / impressão foi realizada por ALEXSANDRO MIGLIORETTO em 26/05/2022.

### **Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:**

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

**EP26.0522.11103.UVPU**

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:**

**8D5C81103CF2B2280A1A99CDE970CC99039B2C649313EFE66E6E521D3F2B8164**